



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	89885/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CNPJ:	37.465.283/0001-57
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	PABLO LIBERAL BORTOLAS, RODRIGO AUDREY FRANTZ, RODRIGO AUDREY FRANTZ
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTA CARMEM
NÚMERO OS:	6023/2023
EQUIPE TÉCNICA:	EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA DEFESA	1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	8
4. CONCLUSÃO	9
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	9





1. INTRODUÇÃO

Conforme despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator (Doc. digital nº 216502/2023) analisa-se a manifestação de defesa apresentada pelo responsável citado por meio do Ofício nº 304/2023/GAB/DN, de 07/07/2023 (Doc. digital nº 213513/2023), em decorrência do relatório técnico de auditoria nas contas anuais de governo do exercício de 2022, do Município de Santa Carmem/MT (Doc. digital nº 213057/2023).

A defesa preliminar foi autuada em autos digitais (Control-P), Documento digital nº 216412/2023, com argumentos e alegações às páginas 3 a 15. Segue o Relatório de análise da defesa apresentada.

2. ANÁLISE DA DEFESA

RODRIGO AUDREY FRANTZ - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/02/2022 a 31/12/2022

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Abertura no valor de R\$ 827.966,26 de créditos adicionais, na fonte 571, com a indicação de fonte de recursos inexistentes oriundas de excesso de arrecadação.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

De acordo com a análise efetuada no Quadro 1.3, do Anexo 01, deste Relatório Técnico, bem como na consulta sintética de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Sistema Aplic, verifica-se que não houve disponibilidade de recursos nas Fontes 571 e 701 (R\$ 1.429.217,80), em desacordo com o art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43, §1º, inc. II, da Lei 4.320/64, conforme tabela a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 827.966,26
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 601.251,54
Total		R\$ 1.429.217,80

Manifestação da defesa:

Destaca que do montante apurado de R\$ 827.966,26, referente aos Créditos Adicionais abertos na





Fonte 571, por Excesso de Arrecadação / Tendência de Excesso de Arrecadação foram abertos para dar suporte a execução orçamentária de Convênios / Novos Programas Celebrados pelo município, os quais não tinham previsão orçamentária na LOA – Lei nº 0859/2021.

Informa que a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação / Tendência de Excesso de Arrecadação foi a única forma de viabilizar:

Diante da imagem identifica que o convênio para construção de 06 salas e quadra poliesportiva na escola estadual Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Santa Carmem-MT, fora celebrado em 28/12/2021, período o qual já tinha sido aprovado o orçamento do exercício de 2022. Assim, no intuito de executar o convenio que visa a melhora na qualidade de Infraestrutura Escolar, fez se necessário a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação / Tendência de Excesso de Arrecadação a fim de viabilizar o mesmo:

- . Celebração do Convênio e programa, que em muitos casos exige ficha orçamentária com saldo suficiente para eventual execução do mesmo;
- . Realização de Processo Licitatório, que em alguns casos é fator primordial e obrigatório para celebração de convênios e / ou liberação dos recursos previstos; e
- . Celebração de Contratos e Empenhos das despesas correspondentes.

Diz que o próprio Tribunal de Contas, no **Acórdão nº 3.145/2006**, onde entendimento é de que a Abertura de Excesso de Arrecadação em “fonte vinculada”, poderá ser realizada, independente se o excesso de arrecadação não se reflita na receita total e que a abertura de Crédito Adicional da Fonte 571 – Transferência do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação, segue os princípios de acordo com o **Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007)**.

Ressalta que embora de fato não tenha ocorrido excesso de arrecadação na Fonte 571, a abertura de créditos adicionais por Excesso de Arrecadação para convênios e programas “não previstos na LOA” fora a única forma de viabilizar a execução desses investimentos, rotina devidamente aceita por esse egrégio Tribunal de Contas, principalmente ao confirmar este entendimento através do Acórdão nº 3.145/2006, como segue:

Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007). Planejamento. LOA. Alteração. Crédito





adicional. Fonte de recursos. Possibilidade de se indicar o excesso de arrecadação em fonte vinculada, ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada. Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculada, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro.

Salienta que a fim de atender os critérios exigidos na celebração do convênio, o qual se destaca **ter previsão orçamentaria**, não houve contração de despesas acima do valor efetivamente contemplado como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AV SANTOS DUMONT 491
37465283/0001-57 Exercício: 2022

LISTAGEM DAS RECEITAS
PERÍODO DE: 01/01/2022 ATE 31/12/2022

Conta Detalhada	Conta Detalhada	Valor
993	CONV 1164/21 4270 CC24182-2 - ESCOLA EST	578.636,10
151 - 29/01/2022	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	578.636,10
318	CONV 1164/21 4270 CC24182-2 - ESCOLA EST	49.842,34
157 31/05/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	5.828,79
157 30/12/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	3.462,26
157 30/11/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	3.698,41
157 31/10/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	4.324,26
157 30/09/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	5.052,77
157 30/06/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	4.898,73
157 29/07/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	5.069,46
157 31/05/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	4.910,27
157 29/04/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	3.826,92
157 31/03/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	4.522,17
157 25/02/2022	RENDIMENTOS CONVENIOS EDUCACAO - OUTR	3.448,30
TOTAL NO PERÍODO:		627.678,44

Figura 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AV SANTOS DUMONT 491
37465283/0001-57 Exercício: 2022

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2022

Page 1

Emp.	Tip	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orc.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Referenciado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
05154	GL	22/07/2022	0651	720.000	2.1.571	001	020401	12.362.0011	2019.0000	4.4.90.31.02	TANGERE CONSTRUCOES E SERV	0,00	926,40	303.787,90	273.921,80	303.787,90	273.921,80
Total:										578.636,10	0,00	926,40	303.787,90	273.921,80	303.787,90	273.921,80	

No que se refere a abertura de créditos adicionais na fonte 701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no montante apurado de R\$ 601.251,54, por Excesso de Arrecadação / Tendência de Excesso de Arrecadação foram abertos para dar suporte a execução orçamentária de Convênios / Novos Programas Celebrados pelo município. Os créditos por Excesso de Arrecadação da Fonte 701 foram abertos através dos Decretos 025/2022 e 051/2022 devidamente amparado pela Lei Municipal 0859/2021.

Ressalta que nesses Decretos é possível verificar que a Ação suplementada foi a de número 1021 – Realização de Pavimentação, Drenagens, Meio Fio, Obras e Instalações. Onde foram repassados para os cofres municipais o montante de R\$ 2.493.515,99, em contrapartida efetuou a efetiva contração das despesas através dos empenhos 3172/2022 e 5317/2022 no montante de R\$ 2.229.304,24, sendo cancelado os saldos empenhados sem a cobertura financeira como segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AV SANTOS DUMONT 491
37465283/0001-57 Exercício: 2022

LISTAGEM DAS RECEITAS
PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discor.	Conta Detalh.	Valor
Conta Detalhamento						
902				CONV 76/21-ASFALTO-AG 4270-6 CC 24204-7		1.168.135,69
14	06/02/2022	2422.54.0.1.01.00.00.00		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	24204-7 902	1.168.135,69
Conta Detalhamento						
919				CONV 76/21-ASFALTO-AG 4270-6 CC 24204-7		81.858,09
78	30/09/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	7.185,68
78	25/02/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	1.175,01
78	30/12/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	6.813,47
78	30/11/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	6.179,85
78	31/10/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	6.432,45
78	28/07/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	8.901,58
78	31/08/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	8.794,09
78	30/06/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	9.812,23
78	31/05/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	9.839,63
78	28/04/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	7.665,50
78	31/03/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24204-7 919	9.058,63
TOTAL NO PERÍODO...						1.249.691,69

Figura 05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AV SANTOS DUMONT 491
37465283/0001-57 Exercício: 2022

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2022

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Est.	Unid.Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Referendo	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar		
03172	GL	04/05/2022	0496	730.000	1.1.701	001	030801	15.451	0017	1031.0000	4.4.90.51.93	R DA SILVA SANTOS EIRELI	2.372.703,86	0,00	1.168.135,69	540.070,75	564.497,42	540.070,75	564.497,42
Total:												2.372.703,86	0,00	1.168.135,69	540.070,75	564.497,42	540.070,75	564.497,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AV SANTOS DUMONT 491
37465283/0001-57 Exercício: 2022

LISTAGEM DAS RECEITAS
PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Emp/P	Discor.	Conta Detalh.	Valor
Conta Detalhamento						
994				CONV 750/2022-ASFALTO-AG 4270-6 CC 24266-7		1.325.380,30
14	10/06/2022	2422.54.0.1.01.00.00.00		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	24266-7 994	1.325.380,30
Conta Detalhamento						
1000				CONV 750/2022-ASFALTO-AG 4270-6 CC 24266-7		93.986,86
78	30/06/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24266-7 1000	9.089,45
78	29/07/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24266-7 1000	17.293,75
78	31/06/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24266-7 1000	19.244,39
78	30/09/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24266-7 1000	13.814,44
78	31/10/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24266-7 1000	11.873,70
78	30/11/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24266-7 1000	10.922,87
78	30/12/2022	1321.01.0.1.16.00.00.00		RENDIMENTOS VINCULADOS CONVENIOS - ESTJ	24266-7 1000	11.748,26
TOTAL NO PERÍODO...						1.419.367,16

Figura 07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AV SANTOS DUMONT 491
37465283/0001-57 Exercício: 2022

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2022

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Est.	Unid.Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Referendo	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar		
05317	GL	28/07/2022	0496	730.000	1.1.701	001	030801	15.451	0017	1021.0000	4.4.90.51.93	R DA SILVA SANTOS EIRELI	2.450.116,37	0,00	1.325.380,30	687.039,47	437.696,60	687.039,47	437.696,60
Total:												2.450.116,37	0,00	1.325.380,30	687.039,47	437.696,60	687.039,47	437.696,60	

Diante dos fatos narrados bem como das figuras demonstrativas, informa que teve a preocupação de garantir que, com a abertura desse tipo de crédito, não ocorresse “desequilíbrios financeiros”.

A fim de demonstrar o comprometimento da gestão com o planejamento das ações mais próximo da real execução orçamentaria do exercício, tais ações encontram-se previstas no orçamento de 2023 como segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AV SANTOS DUMONT 491 - CNPJ:37465283/0001-57
Orçamento Programa - Exercício de 2023
Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FR - CA					
ASSISTENCIA A ESCOLA ESTADUAL		12.362.0017	2019.0000					1.994.255,28
DESPESAS DE CAPITAL								
4 INVESTIMENTOS				4.4.90.51.00	1.994.255,28	1.994.255,28		
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								1.994.255,28

Figura 09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
AV SANTOS DUMONT 491 - CNPJ:37465283/0001-57
Orçamento Programa - Exercício de 2023
Page 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			FR - CA					
REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS, MEIO		15.461.0017	1921.0000					2.498.515,99
PO. SANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE								
4 INVESTIMENTOS				4.4.90.51.00	2.498.515,99	2.498.515,99		
OBRAS E INSTALAÇÕES								
TOTAL								2.498.515,99

Análise da defesa:

A defesa em seus argumentos admite que não havia saldo suficiente na fonte 571 no valor de R\$ 827.966,26 e que a abertura de créditos adicionais por Excesso de Arrecadação / Tendência de Excesso de Arrecadação para convênios e programas "não previstos na LOA" fora a única forma de viabilizar a execução de investimentos na construção de 06 salas e quadra poliesportiva na escola estadual Nossa Senhora Aparecida.

Ressalta-se que a defesa cita o Acórdão nº 3.145/2006, contudo este Tribunal de Contas já possui entendimento pacificado que os créditos adicionais autorizados tendo como fonte de recursos de convênio, deverão ser abertos por único decreto no valor da lei autorizativa, que corresponderá somente aos valores dos recursos previstos no convênio a serem liberados no exercício, para evitar o descontrole dos gastos, conforme Resoluções de Consultas nºs 43/2008, de 30/09/2008 e 16/2023 - PV, de 31/07/2023 a 04/08/2023, como seguem:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 43/2008.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.673-4/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer nº 3.551/2008 da Procuradoria de Justiça, em conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: **1)** os créditos adicionais autorizados tendo como fonte de recursos de convênio, deverão ser abertos por único decreto no valor da lei autorizativa, que corresponderá somente aos valores dos recursos previstos no convênio a serem liberados no exercício, sendo que para evitar o descontrole dos gastos, o gestor deve controlar o saldo aberto pelas emissões dos empenhos, tal como previsto no artigo 59 da Lei nº 4.320/1964; e, **2)** para as obras e serviços cujos valores comprometem mais de um exercício financeiro, seja ela licitada integralmente ou de forma parcelada, deverá haver previsão orçamentária somente no que se refere às obrigações a serem firmadas no exercício, de acordo com o cronograma da obra, sendo que a diferença orçamentária





deverá ser estimada nos orçamentos dos exercícios correspondentes. Encaminhe-se fotocópia dos autos ao consulente. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 16/2023 – PV, de 31/07/2023 a 04/08/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **44.298-4/2022**.

[...]

1) as despesas orçamentárias devem ser empenhadas no exercício financeiro pelo valor que nele será executado, o que se aplica também às despesas decorrentes de convênios firmados (art. 27, Decreto 93.872/1986); e, **2)** o empenho da despesa deve ocorrer após homologação do respectivo procedimento licitatório e concomitantemente ou posteriormente à celebração contratual.

Quanto a abertura de créditos adicionais na fonte 701 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, no montante apurado de R\$ 601.251,54, a defesa informa e comprova que cancelou os saldos empenhados sem cobertura financeira.

Diante do fato, sana-se parcialmente o presente apontamento, ficando da seguinte forma:

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) Abertura de R\$ 827.966,26 de créditos adicionais, na fonte 571, com a indicação de fonte de recursos inexistentes oriundas de excesso de arrecadação. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Situação da análise: MANTIDO E ALTERADO

1.2) *Abertura de R\$ 1.521,44 de créditos adicionais, na fonte 569, com a indicação de fonte de recursos inexistentes oriundas de superávit financeiro.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

De acordo com a análise efetuada no Quadro 1.2, do Anexo 01, deste Relatório Técnico, bem como na consulta sintética de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro, constante no Sistema Aplic, verifica-se que não houve disponibilidade de recursos na Fonte 569, no valor de R\$ 1.521,44, em desacordo com o art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43, §1º, inc. II, da Lei 4.320/64, conforme imagem a seguir:





APLIC [Módulo Auditoria] - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - CNPJ: 37465283000157 - [Créditos Adicionais financiados por superávit financeiro]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Emissão Imediata Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Créditos Adicionais financiados por superávit financeiro

Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Créditos Adicionais

Consulta parametrizada

Dados consolidados do Ente

*Considere os dados acumulados até a última carga enviada

Fonte(a)	Descrição da fonte de recurso(s)	Superávit/Déficit Financeiro...	Créditos Adicionais por Superávit...	Créditos Adicionais por Sa...	Créditos Adicionais por Sa...	Créd. Adic. abertos sem disp...
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.217.431,13	4.555.645,90	0,00	4.555.645,90	0,00
540	Transferências do FUNDECIP Impositos e Transferências de Impostos	600.125,83	600.125,83	0,00	600.125,83	0,00
550	Transferência do Salário Educação	29.107,54	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00
553	Transferências de Recursos do FIDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.730,42	19.630,00	0,00	19.630,00	0,00
559	Outras Transferências de Recursos do FIDE	324.767,91	1.521,44	0,00	1.521,44	-1.521,44
569	Outras Recursos Vinculados à Educação	36.747,39	36.747,39	0,00	36.747,39	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	707.895,65	387.153,43	0,00	387.153,43	0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	5.778,31	0,00	0,00	0,00	0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	74.090,40	0,00	0,00	0,00	0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	7.124,78	0,00	0,00	0,00	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	193.143,25	151.370,00	0,00	151.370,00	0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.577,34	16.182,12	0,00	16.182,12	0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	895,16	0,00	0,00	0,00	0,00
701	Outras Transferências de Compromissos ou Instrumentos Compromissos dos Estados	686.091,21	686.033,25	0,00	686.033,25	0,00
707	Transferências da União - recursos do art. 5º da Lei Complementar 173/2003	14.100,51	0,00	0,00	0,00	0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	423.870,63	423.870,63	0,00	423.870,63	0,00
750	Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.897,65	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00
751	Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	774,89	0,00	0,00	0,00	0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	151.618,26	151.618,26	0,00	151.618,26	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	87.207,38	86.891,95	0,00	86.891,95	0,00
899	Outros Recursos Vinculados	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
SOMA		6.670.350,72	7.761.190,23	0,00	7.761.190,23	-1.521,44

Manifestação da defesa:

Quanto a abertura de R\$ 1.521,44 de créditos adicionais, na fonte 569, com a indicação de fonte de recursos inexistentes oriundas de superávit financeiro, apontado no item 1.2), a defesa manifesta que a referida abertura de crédito decorre do programa "Brasil Carinhoso" onde pode se constatar em imagem abaixo que no final do exercício de 2021 tinha disponibilidade financeira no montante de R\$ 1.556,44, viabilizando assim rotina adotada pela gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVENIDA SANTOS DUMONT, 491

37.465.283/0001-57

Exercício: 2021

Extrato Bancário do Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 23868-6 - BRASIL CARINHOSO CONTA ÚNICA (F)

MLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00061	01/01/2021			Saldo de Balanço	0,00	1.512,66	1.512,66
00062	01/01/2021			Saldo de Balanço	0,00	6,00	1.518,26
01431	31/01/2021	OC 00949		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	0,13	1.518,39
05029	28/02/2021	OC 03461		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	0,13	1.518,52
14503	31/03/2021	OC 10429		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	0,69	1.519,11
19377	30/04/2021	OC 14267		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	1,03	1.520,14
22817	31/05/2021	OC 17103		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	1,82	1.521,96
25454	30/06/2021	OC 18361		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	2,40	1.524,36
28067	30/07/2021	OC 20410		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	2,97	1.527,33
30065	31/08/2021	OC 21060		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	3,90	1.531,23
33492	30/09/2021	OC 23179		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	4,30	1.535,59
38545	29/10/2021	OC 24534		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	6,08	1.541,67
39304	30/11/2021	OC 25769		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	6,71	1.547,99
44115	31/12/2021	OC 27351		REM. DEPÓSITOS BANC. DE RECURS	0,00	9,95	1.556,44
Total . . .					0,00	1.556,44	
Saldo Atual . . .							1.556,44

Destaca que ao analisar essa fonte de uma forma mais analítica verificou que, a irregularidade somente ocorreu, pelo fato de que em 20/10/2021 fora empenhado o valor de R\$ 226.323,45 referente ao termo de compromisso celebrado no PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, o qual tinha por finalidade aquisição de ônibus escolar, porém o município necessita atender os critérios exigidos como contratar fornecedor, empenhar despesa entre outros critérios.

Ressalta que não há segregação da fonte a nível de detalhamento, assim prejudicou a efetiva constatação de superávit financeiro da fonte 569.





Ressalta ainda, que no exercício de 2022 houve a compensação da receita oriunda do **PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**, na referida fonte, fato já citado e esclarecido nas contas anuais de Governo do exercício de 2021.

Por fim, no intuito de elucidar tal irregularidade encaminha imagem do extrato bancário as quais contemplam a fonte 569, bem como decreto de crédito adicional por superávit financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM						
AVENIDA SANTOS DUMORT, 491 Exercício: 2022						
Extrato Bancário do Período de 01/01/2022 ate 31/12/2022 Page 1						
Banco:	001	Banco do Brasil S.A.		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - U:		
Conta:	23868-6	- BRASIL CARINHOSO		-		
NLanc	Dtsan	Ordem	Cheque Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior						0,00
00068	01/01/2022			0,00	1.512,66	1.512,66
00067	01/01/2022			0,00	38,18	1.550,84
00069	01/01/2022			0,00	5,92	1.556,76
01302	31/01/2022	OC 01945		0,00	9,78	1.566,54
06742	31/03/2022	OC 02931		0,00	11,55	1.578,09
09408	29/04/2022	OC 04074		0,00	13,63	1.591,72
12611	31/05/2022	OC 05253		0,00	13,63	1.605,35
15355	30/06/2022	OC 07683		0,00	13,48	1.618,83
18071	30/06/2022	OC 07683		0,00	14,10	1.632,93
20860	31/08/2022	OC 07683		0,00	16,18	1.649,11
20860	30/09/2022	OC 08811		0,00	15,10	1.664,21
24723	07/10/2022	TR 00478		0,00	15,10	1.679,31
24722	07/10/2022	TR 00478		1.521,44	0,00	158,87
26468	31/10/2022	OC 10815		0,00	14,52	1.603,39
26746	03/11/2022	OP 12283		1.520,90	0,00	82,49
28449	30/11/2022	OC 12132		0,00	2,74	85,23
33479	30/12/2022	OC 13064		0,00	1,58	86,81
Total				3.042,34	3.209,40	0,00
Saldo Atual						0,00

Banco:	001	Banco do Brasil S.A.		CONTA ÚNICA (F)		
Conta:	83443-2	- PAR CC 83443-2		-		
NLanc	Dtsan	Ordem	Cheque Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior						0,00
06242	29/03/2022	OC 02956		0,00	226.323,45	226.323,45
06321	30/03/2022	OP 02638		226.323,45	0,00	0,00
06697	31/03/2022	OC 02885		0,00	80,89	80,89
07115	04/04/2022	OC 02986		0,00	80,89	161,78
07117	04/04/2022	OC 02985		0,00	0,05	161,83
07118	04/04/2022	OC 02946		0,00	3,00	164,83
Total				226.323,45	226.323,45	0,00
Saldo Atual						0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 77, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.907

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.392,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.392,07
	720		12.345.0010.2014.0000 3.3.90.30.00	1.521,44
			MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CR MATERIAL DE CONSUMO	0,00
				F.R.: 2 2569
	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.870,63
		695	26.782.0017.1024.0000 3.3.90.30.00	26,870,63
			CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, REFORMA E CONSTRUÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2711

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso			28.392,07
2	569	1.521,44	
2	711	26.870,63	

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 03 de Outubro de 2022.

Análise da defesa:

Após análise dos argumentos e documentos apresentados pela defesa, bem como conferência dos dados constante no Sistema Aplic, deste Tribunal, sana-se a irregularidade apontada.

Situação da análise: SANADO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES





Sugere-se ao Conselheiro Relator a seguinte recomendação/determinação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Que os créditos adicionais sejam abertos com recursos existentes de Excesso de Arrecadação. Tópico 3.1.3.1;
- Que nos próximos exercícios o Gestor atente para um melhor planejamento de suas ações governamentais para que as peças de planejamentos estejam mais próximas da real execução orçamentária do município. Tópico 3.1.3.1.

4. CONCLUSÃO

Com base no que foi apresentado pela defesa, nos argumentos trazidos e nos documentos comprobatórios ficou mantido e alterado o apontamento 1.1 e sanado o apontamento 1.2.

Apresenta-se a seguir a irregularidade remanescente, apta a ser submetida ao parecer do Ministério Público de Contas e, na sequência, à apreciação do Pleno deste Tribunal de Contas.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

RODRIGO AUDREY FRANTZ - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/02/2022 a 31/12/2022

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Abertura no valor de R\$ 827.966,26 de créditos adicionais, na fonte 571, com a indicação de fonte de recursos inexistentes oriundas de excesso de arrecadação.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

1.2) SANADO

Em Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

